



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº109/SEMAD/PM/JP/2022

17 DE JUNHO DE 2022

**Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.**

**JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PM/JP/2021;**

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do BOLETIM INDIVIDUAL, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

**CONCEDE:**

**Art. 1º** Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

**Parágrafo Único.** A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de maio/2022, a ser paga, preferencialmente na folha do junho/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de junho de 2022.

  
**JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

*Inês*  
*17/06/22*

*Elaborado por: Shara Alves.*



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº109/SEMAD/PM/JP/2022

17 DE JUNHO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Administração – BOLETIM INDIVIDUAL.

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	João Castro dos Santos	10366	90

**JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

Elaborado por: Shara Alves.